



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 31 / 10 / 2017. 
Secretária.

**Declara de utilidade pública a Liga Feminina de
Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diego Duarte

